

## DECRETO Nº 219, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 12, 13 e até às 13h do dia 14 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, nos dias 12, 13, e até às 13h do dia 14 de fevereiro de 2024, em virtude do Carnaval.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 08 de fevereiro, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias do mês fevereiro do ano de 2024.


  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás

### CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 02, 02, 2024

  
Sec. Adm. e Finanças  
*Luanda Maria Gouvêa*  
Chefe de Gabinete